



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA 90283/2026
Edital 6/2026

Pedido de esclarecimento 6

Bom dia,
Gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao seguinte item do edital:

"9.34 - Registro da empresa cadastro regular perante o Ministério da Saúde, como empresa especializada no desenvolvimento de soluções promocionais, nos termos da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010, em plena validade."

Poderiam informar em qual site deve ser realizado esse registro? Além disso, este item é aplicável e obrigatório para o objeto desta licitação?

CONTRATAÇÃO Nº 90283/2026 PROCESSO Nº 25000.016642/2025-18

Resposta da área demandante para os esclarecimentos 6

Assunto: Pedido de esclarecimento 6 ([0057838532](#)) – Concorrência nº 06/2026 – Contratação nº 90283/2026.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado no âmbito da **Concorrência nº 06/2026**, referente à **Contratação nº 90283/2026**, Processo Administrativo nº **25000.016642/2025-18**, que tem por objeto a contratação de serviços de comunicação institucional de *live marketing*.

Em atenção aos questionamentos apresentados, esta área técnica manifesta-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 6

9.34 - Registro da empresa cadastro regular perante o Ministério da Saúde, como empresa especializada no desenvolvimento de soluções promocionais, nos termos da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010, em plena validade.

Poderiam informar em qual site deve ser realizado esse registro? Além disso, este item é aplicável e obrigatório para o objeto desta licitação?

RESPOSTA:

Conforme esclarecido nos Questionamentos 04 e 05, no item 9.34 do Anexo I do Termo de Referência, onde consta “perante o Ministério da Saúde”, deve-se considerar “**perante o Ministério do Turismo**”.

A exigência refere-se ao **Certificado de Cadastro no CADASTUR, na categoria de Organizadora de Eventos, em plena validade**, nos termos da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação Geral de Licitações e Contratos

Coordenação de Compras e Licitações

O cadastro poderá ser realizado por meio do sistema **CADASTUR**, disponibilizado pelo Ministério do Turismo, e a comprovação do atendimento à exigência deverá ser feita mediante apresentação do respectivo Certificado de Cadastro no CADASTUR, em plena validade.

Esclarece-se, ainda, que a exigência prevista no item 9.34 é aplicável ao objeto da presente licitação e deverá ser atendida pelas licitantes para fins de habilitação, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,